05

PARECER Nº 138/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021

De autoria de todos os Senhores Vereadores, o anexo Projeto de Resolução ***Cria a "Exposição – Cenário Lafaiete", a ser exibida de forma permanente em espaço do Teatro Municipal "Placidina de Queiroz".***

A proposta de Decreto Legislativo se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 04.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, XVIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Conforme se vê o anexo Projeto de Decreto Legislativo pretende criar a "Exposição – Cenário Lafaiete", a ser exibida de forma permanente em espaço do Teatro Municipal "Placidina de Queiroz", com a finalidade de homenagear os artistas lafaietenses que mais se destacaram nas artes cênicas e audiovisuais, difundindo as obras das quais fizeram parte ou que produziram.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

FLS 06

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

2

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a turno único de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TELES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/

EXPEDIENTE
16 / 11 / 21

Comunicado nº 200/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e Washington Fernando Bandeira, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c artigos 204 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Decreto Legislativo 009/2021	Cria a "Exposição – Cenário Lafaiete", a ser exibida de forma permanente em espaço do Teatro Municipal "Placidina de Queiroz".	Todos os Vereadores

Gilcinéa da C[illegible] Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681